



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro  
Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Projeto de lei nº 008/2025

Autoria: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Novo no Estado de Minas Gerais, Sr. Guilherme de Souza Nogueira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda de repasse financeiro ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.941.233/0001-54, referente à transferência recebida por Emenda registrada sob o nº 202443430003, destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

3.3.50.41. 2.10.01.08.244.0020.2.0075 – 1660 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão utilizados decretos de anulação das dotações e fontes, correspondentes às despesas, no Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Fica incluso no Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e na Lei Orçamentária Anual vigente as alterações provenientes desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio novo, 30 de janeiro de 2025.

**Guilherme de Souza Nogueira**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Rio Novo, 30 de janeiro de 2025

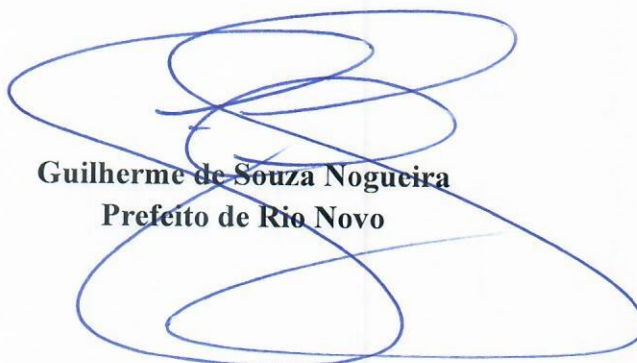
## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 008/2025 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Considerando o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) recebido pelo Município de Rio Novo para repasse à nobre Instituição Casa Lar de Rio Novo, CNPJ nº 24.186.074/0001-22 (Emenda registrada sob o nº 202443430003) e, ainda, considerando que esta Administração Pública tem por objetivo a valorização de instituições como a Casa Lar, que participam da história da nossa cidade e tanto prestam essencial e importante serviço aos diversos idosos assistidos, contamos, portanto, com o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa na aprovação do projeto **em caráter de urgência, urgentíssima**.

Atenciosamente,



**Guilherme de Souza Nogueira**  
**Prefeito de Rio Novo**